



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 018/2010

"REVOGA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 416 E ACRESCENTA AOS ARTIGOS 416 E 417 OS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 416 da Lei Municipal Complementar nº 005/2005 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal).

Artigo 2º - Acrescenta-se aos artigos 416 e 417 da Lei Complementar nº 005/2005 os parágrafos 1º, 2º e 3º, que terá a seguinte redação:

Parágrafo 1º - O valor da penalidade aplicada será reduzido em 60% (sessenta por cento), se recolhido dentro do prazo de até 30(trinta) dias contados da data da autuação.

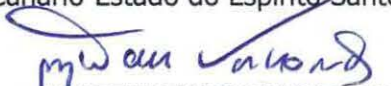
Parágrafo 2º - O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% (cinquenta por cento), se recolhido dentro do prazo de até 60(sessenta) dias contados da data da autuação.

Parágrafo 3º - O valor da penalidade aplicada será reduzido em 40% (quarenta por cento), se recolhido dentro do prazo de até 90(noventa) dias contados da data da autuação.

Artigo 3º - A redução do percentual estipulado nos §§ 1º, 2º e 3º dos artigos 146 e 147 da Lei Municipal Complementar nº 005/2005, acrescentados pelo artigo anterior desta Lei, será aplicada aos processos administrativos em trâmite nos Setores da Administração Municipal, excetuando-se os que já estão inscritos em dívida ativa ou são objetos de Ação Judicial.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Pedro Canário-Estado do Espírito Santo em 25 de março de 2010.


MATEUS VASCONCELOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no local de costume em 25 de março de 2010.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete